



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 1.573/2015.

DE, 09 DE JULHO DE 2015.

***"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
MURTINHO-MS-ASCAM, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Heitor Miranda dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS - ASCAM, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.281.908/0001.49, com sede na Rua Dr. Costa Marques, nº 400, no município de Porto Murtinho – MS..

Art. 2º – Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

I – Modificar suas finalidades Estatutárias;

II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**